LEI Nº 4007, de 14 de outubro de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 371.312,90 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e doze reais, noventa centavos), o qual será destinado a acrescentar rubricas no Orçamento de 2005, não previstas originariamente.

Art. 2º As rubricas referidas no artigo 1º serão acrescentadas ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.9.0.36.01.00.00.00 Drogas e Medicamentos.....R$ 234.000,00
3.3.9.0.36.02.00.00.00 Material de Procedimentos para a Saúde.....R$ 47.312,90
3.3.9.0.36.03.00.00.00 Gases Medicinais.....R$ 40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.39.17.00.00.00 Manut. e Cons. de Máq. e Equipamentos.....R$ 50.000,00
Cód.Func.Progr.: 15.02.10.302.0052.2252

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 371.312,90

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o excesso de arrecadação do corrente exercício, referente ao Convênio nº 062/2003 - UTI Neo Natal, no valor de R$ 371.312,90 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e doze reais, noventa centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de outubro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
CHEFE DE GABINETE